



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS		
Referência: COMIT-007/2024-RC	Processo SEI: 01340.003519/2024-37	Versão: 3
Coordenação: CGIP	Unidade: COMIT	Sigla EDT: ATCOMIT
Requisitante: Homero Anchieta Furquim De Souza	Ramal: 6250 / 6288 / 6295	SIAPE: 1253312
Resp/Fiscal do Contrato: Homero Anchieta Furquim De Souza	Ramal: 6250 / 6288 / 6295	SIAPE: 1253312
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Flavio Alexandre	Ramal: 6258 / 6295	SIAPE: 1361654

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa	
R\$ 49.501,72	233458	956435-PO05	1000	339030	314	
Item	Código	Descrição do Material	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	233458	CÉLULA SENSORA DE OXIGÊNIO, MODELO S012028, PARA SER INSTALADA EM DETECTOR DE	20	UNI	12,00	R\$

1	23305	INSTALADA EM DETECTOR DE OXIGÊNIO FIXO MODELO TXGARD IS+ DA MARCA CROWCON	20	UN	12.00	3.615,42
2	23306	CÉLULA SENSORA DE OXIGÊNIO, MODELO S011423/M, PARA SER INSTALADA EM DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL MODELO GASMAN DA MARCA CROWCON	28	UN	4.00	R\$ 1.262,47
3	23307	FILTRO MODELO M02095 PARA SER INSTALADO EM DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL MODELO GASMAN DA MARCA CROWCON	28	UN	4.00	R\$ 54,10
4	23308	ELASTÔMERO MODELO E07649, PARA SER INSTALADA EM DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL MODELO GASMAN DA MARCA CROWCON	28	UN	4.00	R\$ 212,60

<p>Possíveis Fornecedores</p>	<p>Finalidade</p> <p>Aquisição de 01 conjunto de CÉLULAS SENSORAS de O2 e 4 unidades (com filtro e elastômero suporte do sensor) para detector móvel para uso no sistema de segurança da Câmara Acústica Reverberante e da Câmara Vácuo-Térmica.</p>	<p>Observações</p>
--------------------------------------	---	---------------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<p>Aprovação - Titular Imediato: Graziela Da Silva Savonov</p> <p>SIAPE: 2084115</p>	<p>Aprovação - Titular Nível A: Geilson Loureiro</p> <p>SIAPE: 0664258</p>
--	--

<p>Autorização - Responsável</p>	
---	--

pele Plano

Orçamentário: Graziela Da
Silva Savonov

Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR

(Vide assinatura eletrônica)

SIAPE: 2084115

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 20/05/2024 às 14:09:33



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 24/05/2024, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 27/05/2024, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/05/2024, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11964558** e o código CRC **9C6BCC87**.

Referência: Processo nº 01340.003519/2024-37

SEI nº 11964558



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): COMIT

Responsável pela Demanda:

Homero Anchieta Furquim de Souza

Matrícula/SIAPE:

1253312

E-mail: homero.souza@inpe.br

Telefone: (12) 3208-6250

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de células sensoras de O₂ para detectores de gás fixos e móveis do sistema de segurança da Câmara Acústica Reverberante e da Câmara Vácuo-Térmica (6x8)m da COMIT

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.", no qual se enquadra o objeto deste Planejamento.

Objetivo Setorial:

Garantir a operação segura da Câmara Acústica Reverberante e da Câmara Vácuo-Térmica (6x8)m da COMIT.

Justificativa

A Câmara Acústica Reverberante e as Câmaras para Ensaios Vácuo-Térmicos da COMIT

dependem do uso de Nitrogênio Líquido e Gasoso para suas operações. O Nitrogênio que circula nas tubulações destas câmaras, tanto na forma gasosa quanto na forma líquida, é uma substância incolor, inodora, inerte, não tóxica, mas que pode causar asfixia pelo deslocamento de Oxigênio do ar em caso de vazamentos. Atmosferas com concentração de Oxigênio abaixo de 19% são consideradas perigosas (Atmosfera normal = 20,9% de Oxigênio). Estas câmaras e seu entorno são dotados de um sistema de monitoramento de concentração de Oxigênio do ar constituído por diversos sensores fixos instalados em pontos específicos da planta, além de detectores portáteis para uso individual (EPIs) em locais não cobertos pelos detectores fixos. Todos estes detectores dispõem de alarme sonoro que dispara quando a concentração de Oxigênio do ar está abaixo de 19,5% e alguns atuam no sistema de segurança da câmara acústica travando comandos de risco tais como abertura da porta da câmara. Para evitar riscos às pessoas que estão na região de trabalho e possibilitar a operação dos meios de teste, as células sensoras dos detectores devem ser trocadas e calibradas periodicamente (são componentes-eletroquímicos que se deterioram com o tempo e 24 meses é sua vida útil estimada). A aquisição destas células sensoras visa garantir a segurança na operação das Câmaras durante as campanhas de ensaios acústicos e vácuo-térmicos de satélites tais como o CBERS-6 e AMAZONIA-1B e durante as verificações operacionais dos meios de teste que devem ser realizadas periodicamente. Este processo visa adquirir uma célula sensora para cada equipamento detector de O2 fixo e móvel do laboratório, necessárias para garantir a segurança na operação das Câmaras por um período de até 2 anos. Deve-se ressaltar que para se garantir a compatibilidade técnica das células a serem adquiridas, com os detectores já existentes e instalados na COMIT, estas células devem ser iguais às originais, ou seja, devem ser do mesmo fabricante, a CROWCON. A fabricante CROWCON possui um representante exclusivo no Brasil, que é a empresa General Instruments Engenharia, Representação e Comércio Ltda. Por esta razão a aquisição dos sensores deverá ser realizada diretamente deste representante

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
12	Célula sensora de Oxigênio, modelo S012028 , para ser instalada em detector de Oxigênio fixo modelo TXGard IS+ da marca Crowcon.
04	Célula sensora de Oxigênio, modelo S011423/M, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon.
04	Filtro modelo M02095 para ser instalado em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon
04	Elastômero modelo E07649, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
O objeto deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a data de emissão da Autorização de Compra (AC).

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE	
Coordenador da Área Requisitante:	Matrícula SIAPE:

Graziela da Silva Savonov	2084115
Servidor Requisitante:	Matrícula SIAPE:
Homero Anchieta Furquim de Souza	1253312
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço:	Matrícula SIAPE:
Homero Anchieta Furquim de Souza	1253312

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Homero Anchieta Furquim de Souza, Tecnologista**, em 23/05/2024, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 24/05/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11978819** e o código CRC **D1A74B88**.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E PESQUISAS APLICADAS
COORDENAÇÃO DE MANUFATURA, MONTAGEM, INTEGRAÇÃO E TESTES**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 01340.003519/2024-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de conjunto de células sensoras de O₂ para detectores de gás fixos e móveis do sistema de segurança da Câmara Acústica Reverberante e da Câmara Vácuo-Térmica (6x8)m da COMIT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Célula sensora de Oxigênio, modelo S012028 , para ser instalada em detector de Oxigênio fixo modelo TXGard IS+ da marca Crowcon	pç	12	3.615,42	43.385,04
2	Célula sensora de Oxigênio, modelo S011423/M, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4	1.262,47	5.049,88
3	filtro modelo M02095 para ser instalado em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4	54,10	216,40
4	elastômero modelo E07649, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4	212,60	850,40
TOTAL					49.501,72

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$.49.501,72 (quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para garantir o controle e a segurança das áreas de trabalho no entorno das Câmaras Acústica Reverberante e Vácuo-térmica (6x8), o Laboratório dispõe de 15 equipamentos detectores de gás fixos instalados em pontos estratégicos e 6 equipamentos detectores de gás portáteis que são utilizados pelos operadores dos meios de teste. As células sensoras de O₂ destes detectores devem ser trocadas pelo menos a cada 2 anos pois são componentes-eletroquímicos que se deterioram com o tempo e 2 anos é sua vida útil estimada.

2.2 - Este processo visa adquirir células sensoras de O₂ para 12 equipamentos detectores de gás fixos e para 04 equipamentos detectores de gás portáteis do laboratório, quantidade mínima necessária para garantir a segurança na operação das Câmaras por um período de até 2 anos.

2.3 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 870/2024;

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - CÉCULA SENSORA PARA DETECTOR DE GÁS FIXO

- **Descrição:** Célula sensora de Oxigênio, modelo S012028 , para ser instalada em detector de Oxigênio fixo modelo TXGard IS+ da marca Crowcon.
- **Características**..... : célula sensora eletroquímica;
- **Quantidade**..... : 12 (doze);
- **Itens Inclusos**..... : Certificado de calibração acreditada realizada no local de instalação do sensor no INPE.

3.2 - CÉCULA SENSORA PARA DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL

- **Descrição:** Célula sensora de Oxigênio, modelo S011423/M, com filtro modelo M02095 e elastômero modelo E07649 para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon.
- **Características**..... : célula sensora eletroquímica com filtro e elastômero suporte do filtro;
- **Quantidade**..... : 04 (quatro);
- **Itens Inclusos**..... : Certificado de calibração acreditada.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 - Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1 - Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 - Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 - Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 - A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.5 - Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:

4.1.5.1 - O Órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante;

4.1.5.2 - O licitante poderá apresentar declaração, em papel timbrado, de que atende aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, indicando link ou qualquer outra forma para conferência do declarado, quando este não for o fabricante.

4.1.6 - Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor. Não se confirmando a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.1.7 - Estes Critérios justificam-se por atender a legislação vigente e por serem inerentes ao objeto licitado."

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - A contratada deverá instalar os itens fornecidos nos respectivos detectores de O2 para os quais foram adquiridos e realizar calibração destes equipamentos emitindo os respectivos certificados de calibração.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Astronautas, 1758 - Jd da Granja - São José dos Campos / SP, prédio do Laboratório de Integração e Testes da COMIT, de segunda a sexta-feira das 8:00 hs às 17:00 hs

5.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 2 (dois) dias da entrega no INPE, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30. (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5. (cinco) dias contados da realização da instalação e calibração dos bens nos equipamentos detectores de gás da COMIT, o que deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento provisório, para verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 - Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de

Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 - Realizar a calibração e fornecer o certificado correspondente após a instalação do objeto nos detectores de O2 da COMIT

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem disputa de lances, por se tratar de fornecedor em caráter exclusivo, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

10.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de

Contratação Direta.

10.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CGIP/COMIT

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233458

Natureza da Despesa: 33.90.30

Plano Interno: 956435-PO05

São José dos Campos, 23 de maio de 2024.

Requisitante:

Homero Anchieta Furquim de Souza

Tecnologista Sênior III

SIAPE 1253312

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

Graziela da Silva Savonov

Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - COMIT

SIAPE 2084115



Documento assinado eletronicamente por **Homero Anchieta Furquim de Souza, Tecnologista**, em 23/05/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 24/05/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11978913** e o código CRC **5EF841DE**.

Referência: Processo nº 01340.003519/2024-37

SEI nº 11978913



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

EXCLUSIVIDADE

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CÉLULAS SENSORAS DE O₂ E ACESSÓRIOS PARA DETECTORES DE GÁS FIXOS E MÓVEIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA DA CÂMARA ACÚSTICA REVERBERANTE E DA CÂMARA VÁCUO-TÉRMICA (6X8)M DA COMIT

O Plano Diretor 2022-2026 do INPE tem como ação dezenove objetivos estratégicos do Instituto para cumprimento de sua missão. O Objetivo Estratégico nº8 especifica a necessidade de “Atualizar e expandir a infraestrutura técnica e de pesquisa, e a capacidade operacional do INPE”, onde se destaca a Meta 8-1 que é o de atualizar e expandir os laboratórios e oficinas da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT), com a implantação de meios de testes e área de integração para satélites de grande porte (até 7 metros de dimensão máxima e 5 toneladas).

Além de atualizar e expandir impõe-se a necessidade de manter a operacionalidade e a segurança dos meios de ensaio atualmente instalados no Laboratório de Integração e Testes da COMIT. Dentre estes meios de ensaio destacam-se a Câmara Acústica Reverberante e as Câmaras para Ensaio Vácuo-Térmicos que dependem do uso de Nitrogênio Líquido e Gasoso para suas operações.

O Nitrogênio que circula nas tubulações destas câmaras, tanto na forma gasosa quanto na forma líquida, é uma substância incolor, inodora, inerte, não tóxica, mas que pode causar asfixia pelo deslocamento de Oxigênio do ar em caso de vazamentos. Atmosferas com concentrações de Oxigênio abaixo de 19% são consideradas perigosas (Atmosfera normal = 20,9% de Oxigênio).

Estas câmaras e seu entorno são dotados de um sistema de monitoramento de concentração de Oxigênio do ar, que é constituído por 15 detectores de gás fixos instalados em pontos específicos da planta, além de 06 detectores portáteis para uso individual (EPis) em locais não cobertos pelos detectores fixos. Todos estes detectores dispõem de alarme sonoro que dispara quando a concentração de Oxigênio do ar está abaixo de 19,5% e alguns atuam no sistema de segurança da câmara acústica travando comandos de risco tais como a abertura da porta da câmara.

Para evitar riscos às pessoas que estão na região de trabalho e possibilitar a operação dos meios de teste, as células sensoras dos detectores devem ser trocadas e calibradas periodicamente (são componentes-eletróquímicos que se deterioram com o tempo e 24 meses é sua vida útil estimada).

A aquisição destas células sensoras visa garantir a segurança na operação das

Câmaras durante as campanhas de ensaios acústicos e vácuo-térmicos de futuros satélites tais como o AMAZONIA-1B e CBERS-6 e durante as verificações operacionais dos meios de teste que devem ser realizadas periodicamente.

Este processo visa adquirir um conjunto de células sensoras (uma célula para cada equipamento detector de O2 fixo e móvel do laboratório), necessárias para garantir a segurança na operação das Câmaras por um período de até 2 anos.

Deve-se ressaltar que, para se garantir a compatibilidade técnica das células a serem adquiridas com os detectores já existentes e instalados na COMIT, estas células devem ser iguais às originais, ou seja, devem ser do mesmo fabricante, a CROWCON.

A fabricante CROWCON possui um representante exclusivo no Brasil, que é a empresa General Instruments Engenharia, Representação e Comércio Ltda, condição esta confirmada no atestado de exclusividade emitido pela SIRCESP e cuja cópia está inserida no processo SEI 01340.003519/2024-37. Por esta razão a aquisição das células sensores deverá ser realizada diretamente deste representante.

Assim sendo, justifica-se a contratação mediante dispensa de licitação, visto tratar-se de situação de fornecedor exclusivo, bem como em razão do pequeno valor, nos termos da Lei, permitindo desta forma a contratação direta do representante comercial no Brasil da fabricante CROWCON, a General Instruments Engenharia, Representação e Comércio Ltda, CNPJ 60.367.182/0001-65, garantindo dessa forma que as características originais de confiabilidade e segurança sejam mantidas e asseguradas por meio do uso de peças originais no procedimento de manutenção.

São José dos Campos, 23 de maio de 2024.

Homero Anchieta Furquim de Souza
Tecnologista Sênior III
SIAPE 1253312



Documento assinado eletronicamente por **Homero Anchieta Furquim de Souza, Tecnologista**, em 23/05/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11979100** e o código CRC **1CC63980**.



SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SIRCESP, Entidade Sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.332/0001-80, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Siram Cordovil Teixeira, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa **GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.367.182/0001-65, com endereço na Rua Luiz Vaz de Camões, 595, Lavapés, CEP 07600-508, Mairiporã/SP, é o único distribuidor autorizado em todo território brasileiro, dos produtos, da empresa **CROWCON DETECTION INSTRUMENTS LTD.**, localizada em 172 Brook Drive, Milton Park, Abingdon, Oxfordshire, OX14 4SD, Reino Unido, (<https://www.crowcon.com/>), possuem um centro de serviços e possui competência para vender, calibrar, realizar manutenção e reparação de todos os equipamentos da referida empresa.

O **SIRCESP/SP** atesta ainda com base no documento apresentado que a empresa **GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**, está muito bem equiparada e oferece instalações de serviços altamente capacitadas com muitos anos de experiência em suporte, calibração, manutenção e reparação de instrumentos de detecção de gás **CROWCON**.

Declaramos ainda por meio do documento apresentado que a **CROWCON DETECTION INSTRUMENTS LTD**, oferece cursos regulares de treinamento de serviço para seus técnicos de serviço para garantir que sejam totalmente treinados em todos os produtos atuais.

A prova da validade e o prazo de vigência dos documentos apresentados pela **GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA** são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 11 de agosto de 2024.

São Paulo, 16 de agosto de 2023



Siram Cordovil Teixeira
Presidente

Recebemos de GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nfe indicada ao lado. Emissão: 05/10/2022 Dest/Reme: CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA Valor Total: 3.647,71		NF-e Nº 000.057.400 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 595 - JD.OLIVEIRA - MAIRIPORA - SP - CEP: 07600-508 Fone: (11)4419-8400 www.generalinstruments.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.057.400 SÉRIE 001 FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3522 1060 3671 8200 0165 5500 1000 0574 0013 5236 4831</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221361724709 05/10/2022 16:34:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

[REDACTED]		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO 05/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
[REDACTED]	[REDACTED]	13602-060	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
			HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento: 10/12/2022
Valor : R\$ 3.647,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.647,71	485,15	0,00	0,00	3.647,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.647,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 60.367.182/0001-65
ENDEREÇO RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 595		MUNICÍPIO MAIRIPORA		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 433019344112	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,500	0,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
00309	SENSOR NH3 (1000 PPM) - XGARD/1 - S011679/S	90271000	100	5102	UN	1,00	3647,71	0,00	3647,71	3647,71	485,15	0,00	13,30	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES	COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[REDACTED]	[REDACTED]	

Recebemos de GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 08/08/2023 D		NF-e Nº 000.062.224 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 595 - JD. OLIVEIRA - MAIRIPORA - SP - CEP: 07600-508 Fone: (11)4419-8400 www.generalinstruments.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.062.224 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO [REDACTED] Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231284440656 08/08/2023 09:11:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 433019344112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 60.367.182/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO 08/08/2023
Nome / Razão Social	[REDACTED]		
Endereço	Bairro / Distrito	CEP	DATA DA SAÍDA
Município	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
[REDACTED]			HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS
Número : 001 Vencimento : 13/09/2023 Valor : R\$ 4.106,11

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.106,11	VALOR DO ICMS 540,62	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.025,39	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 80,72	VALOR TOTAL DA NOTA 4.106,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Endereço	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
00337	SENSOR O2 (25%) - T3-G - S011423/M	90271000	100	5102	UN	1,00	1649,48	0,00	1649,48	1649,48	197,94	0,00	12,00 0,00
04059	SENSOR O2(30%) TETRA 4/GAS-PRO SS0501	90271000	100	5102	UN	2,00	829,22	0,00	1658,44	1658,44	199,01	0,00	12,00 0,00
04082	BATERIA RECARREGAVEL - TETRA 4 S012342	85076000	100	5102	UN	1,00	717,47	0,00	717,47	798,19	143,67	80,72	18,00 11,25

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [REDACTED]	

Recebemos de GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado. Emissão: 08/03/2024 Dest/Rem: T		NF-e Nº 000.064.924 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 595 - JD. OLIVEIRA - MAIRIPORA - SP - CEP: 07600-508 Fone: (11)4419-8400 www.generalinstruments.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.064.924 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO [REDACTED] Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240504267365 08/03/2024 16:48:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 433019344112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 60.367.182/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
[REDACTED]		[REDACTED]	08/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
[REDACTED]	SP	[REDACTED]	[REDACTED]
			HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS
Número : 001
Vencimento : 07/04/2024
Valor : R\$ 104,70

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
104,70	12,56	0,00	0,00	101,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	104,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
[REDACTED]		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
06469	FILTRO DO SENSOR GAXT-SS/M02095	90279099	100	5102	UN	2.00	50,70	0,00	101,40	104,70	12,56	3,30	12,00	3,25

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ped. do Cliente: EMAIL_23022024 T:Pedido Interno: 86005-PECAS APLICADAS NA MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO [REDACTED] (0,06%)	RESERVADO AO FISCO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Processo Administrativo nº 01340.003519/2024-37

FORNECEDORES

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.003519/2024-37, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de conjunto de células sensoras de O₂ para detectores de gás fixos e móveis do sistema de segurança da Câmara Acústica Reverberante e da Câmara Vácuo-Térmica (6x8)m da COMIT. O conjunto é composto pelos seguintes itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Célula sensora de Oxigênio, modelo S012028 , para ser instalada em detector de Oxigênio fixo modelo TXGard IS+ da marca Crowcon	pç	12
2	Célula sensora de Oxigênio, modelo S011423/M, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4
3	filtro modelo M02095 para ser instalado em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4
4	elastômero modelo E07649, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Homero Anchieta Furquim de Souza

Tecnologista da Área de Ensaios Dinâmicos da COMIT

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: General Instruments Engenharia, Representações e Comércio Ltda.

CNPJ: 60.367.182/0001-65

Endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, 595 - Jd. Oliveira, Mairiporã - SP

CEP: 07.600-508

Tel.: (11) 4419-8400

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

Os detectores de gases atualmente instalados e em operação na COMIT são da Marca Crowcon e necessitam que os sensores e respectivos acessórios de instalação a serem adquiridos atendam integralmente às especificações contidas no Termo de Referência, principalmente no que se refere à sua compatibilidade com os modelos apresentados neste documento. A não observância deste requisito impossibilitará a instalação das células sensoras nos respectivos detectores de gases.

As referências à marca tem caráter eminentemente técnico para instruir de maneira inequívoca as especificações do objeto a ser adquirido e não fazem a intenção de escolha determinada e nem tampouco, traz o objetivo de evitar a licitação.

Entretanto a fabricante CROWCON possui um representante exclusivo no Brasil, que é a empresa General Instruments Engenharia, Representação e Comércio Ltda conforme atestado emitido pela SIRCESP em 16/08/2023. Por esta razão a aquisição dos sensores deverá ser realizada diretamente deste representante para o qual apresenta-se o custo fornecido na sua proposta

**PLANILHA DE CUSTO REF. RC 007 /2024-RC E PROPOSTA nº 28965 de
15/05/2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Célula sensora de Oxigênio, modelo S012028 , para ser instalada em detector de Oxigênio fixo modelo TXGard IS+ da marca Crowcon	pç	12	3.615,42	43.385,04

2	Célula sensora de Oxigênio, modelo S011423/M, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4	1.262,47	5.049,88
3	Filtro modelo M02095 para ser instalado em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4	54,10	216,40
4	Elastômero modelo E07649, para ser instalada em detector de gás portátil modelo GASMAN da marca Crowcon	pç	4	212,60	850,40
TOTAL					49.501,72

CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO DO PREÇO

Devido à exclusividade no fornecimento das peças, foram considerados os valores de itens iguais ou similares fornecidos pela empresa General Instruments Eng. Repres. Com. Ltda para outros clientes e apresentados nas notas fiscais relacionadas a seguir:

- NF-e Nº 000.057.400 emitida em 05/10/2022
- NF-e Nº 000.062.224 emitida em 8/08/2023
- NF-e Nº 000.064.924 emitida em 08/03/2024

A tabela a seguir apresenta um comparativo dos valores unitários dos preços praticados e da proposta atual.

Item	Descrição do Item	Valores da Nota Fiscal 000.057.400	Valores da Nota Fiscal 000.062.224	Valores da Nota Fiscal 000.064.924	Valores atuais ofertados
1	Célula sensora de Oxigênio, modelo S012028	R\$ 3.647,71 (Item similar)	--	--	R\$ 3.615,42
2	Célula sensora de Oxigênio, modelo S011423/M	--	R\$ 1649,48	--	R\$ 1.262,47
3	Filtro modelo M02095	--	--	R\$ 52,35	R\$ 54,10
4	Elastômero modelo E07649	--	--	--	R\$ 212,60

Não foi possível obter notas fiscais de venda do item 04 ou similar emitidas pelo fornecedor no período de até 2 anos.

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

São José dos Campos, 23 de maio de 2024.

Requisitante

Homero Anchieta Furquim de Souza
Tecnologista Sênior III
SIAPE 1253312



Documento assinado eletronicamente por **Homero Anchieta Furquim de Souza, Tecnologista**, em 23/05/2024, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11979174** e o código CRC **039716DD**.

Referência: Processo nº 01340.003519/2024-37

SEI nº 11979174

Orçamento

Pag: 1

28965

GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA

15/05/2024 16:03:09

Dados do Cliente

Fantasia 2753 INPE - S. JOSE DOS CAMPOS
Razão Social MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Endereço AVENIDA DOS ASTRONAUTAS, 1758
12227-010 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
Contato SR. HOMERO A.F. DE SOUZA (homero.souza@inpe.br)

CNPJ 01263896000598
Inscrição ISENTA
Telefone (12) 39251369
Telefone (12) 3208-6103

Dados do Material

Descrição DETECTOR DE GÁS FIXO/PORTATIL
Marca CROWCON
Num. Série N/C
Numero NF.
Modelo TXGARD/GASMAN
Patrimônio N/C
Data NF.

Informações Comerciais

Dt. Emissão 15/05/2024
Validade 60 DIAS
Cond. Pgto 21 DDL
Vendedor AT-JOSE GONCALVES
Tipo Serv. Externo
Prazo Ent. ATE 90 DIAS
Tipo Frete Destinatário (Contrat)
Transport.
V. Frete 0,00

Material	Descrição	UN	Qtde.	Preço	Total	ICMS	IPI	NCM
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS								
02297	CABEÇA SENSORA O2 70XV - TXGARD IS+ S012028	UN	12,000	3.615,42	43.385,04	12,00		90.27.1000
02147	ELASTOMERO T3/G E07649	UN	4,000	205,91	823,64	12,00	3,25	90.27.9099
06469	FILTRO DO SENSOR GAXT-SS/M02095	UN	4,000	52,39	209,56	12,00	3,25	90.27.9099
00337	SENSOR O2 (25%) - T3/G - S011423/M	UN	4,000	1.262,47	5.049,88	12,00		90.27.1000

Totais para Emissão da Nota

Base de Cálculo do ICMS	49.501,70	Valor do ISS	0,00	Total das Mercadorias	49.468,12
Valor do ICMS	5.940,20	Valor do ISS Retido	0,00	Total dos Serviços	0,00
Base de Cálculo do ICMS-ST	0,00	Valor do IR Retido	0,00	Total dos Descontos	0,00
Valor do ICMS-ST	0,00	Valor do INSS	0,00		
Base de Cálculo do IPI	1.033,20	Valor da Lei 10.833	0,00	Total da Fatura	49.501,70
Valor do IPI	33,58			Total da Nota Fiscal	49.501,70
Valor do FCP-ST	0,00				

Análise Técnica

ORÇAMENTO IN LOCO: CALIBRAÇÃO

12- unidades do Detector de Gás TXGARD IS+ O2 com troca de sensor;
04 - unidades do Detector de Gás GASMAN O2 com troca de sensor.

A calibração acreditada (RBC) será executada por nosso laboratório e haverá a emissão de um certificado de calibração e uma etiqueta de calibração para cada instrumento calibrado.

GARANTIA DAS PEÇAS SOBRESSALENTES: 12 Meses

CALIBRAÇÃO ACREDITADA 2 PONTOS - O2

GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA

ENDEREÇO :
JD.OLIVEIRA CNPJ
MAIRIPORA - SP - 07600-508
TELEFONE : (011) - TEL: 4419-8400 - FAX: 4419-0355
OPERADOR : MARIANA G

RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 595 -
: 60.367.182/0001-65
INSC. EST : 433.019.344.112



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.003519/2024-37

Dispensa Eletrônica nº 90073/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CÉLULAS SENSORAS DE O2 PARA DETECTORES DE GÁS FIXOS E MÓVEIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA DA CÂMARA ACÚSTICA REVERBERANTE E DA CÂMARA VÁCUO-TÉRMICA

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90073/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/05/2024, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11988205** e o código CRC **2167C158**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.003519/2024-37**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 11978819
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 11978913
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 11978913
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 11978913
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 11978913
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 11978913
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 11964558
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 11992533
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 11978913
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 11978913
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	NÃO	Trata-se de fornecimento em caráter exclusivo, conforme justificativa SEI nº 11979100
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do		

art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 11988205
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 11990855 e 11990898
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

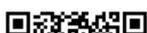
(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
11/06/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11988246** e o código CRC **E6E84828**.

Referência: Processo nº 01340.003519/2024-37

SEI nº 11988246



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90073/2024 (Processo Administrativo n.º 01340.003519/2024-37)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **29/05/2024**

SEM DESPUTA

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos, favor para enviar para e-mail: **pregao.sjc@inpe.br**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de conjunto de células sensoras de O2 para detectores de gás fixos e móveis do sistema de segurança da Câmara Acústica Reverberante e da Câmara Vácuo-Térmica (6x8)m da COMIT na Unidade INPE de São José dos Campos-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de

Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 28 de maio de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/05/2024, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11990855** e o código CRC **59C70298**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90073/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 28 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO RABELO

Assistente em C&T III

Siape 664267



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/05/2024, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11990898** e o código CRC **B5E10577**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 7713/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de junho de 2024

Ao Senhor
Romero

Assunto: **CORREÇÃO PROPOSTA DE FORNECIMENTO:**

Informo a Vossa Senhoria que haverá a necessidade da correção da proposta da empresa General Instruments Com.Ltda, uma vez que o valor do item 03 e 04 , estão em desacordo com o valor da requisição de compras e autorização de compras , com uma diferença de R\$ 0,02 centavos.

Favor solicitar para empresa a regularização desses valores e posterior envio ao setor de compras para andamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO RABELO
ASSISTENTE EM C&T III



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/06/2024, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12001041** e o código CRC **325CEE88**.

Anexos

Não Possui.



Orçamento

28965

Pag: 1

GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA

06/06/2024 11:14:10

Dados do Cliente

Fantasia 2753 INPE - S. JOSE DOS CAMPOS
Razão Social MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Endereço AVENIDA DOS ASTRONAUTAS, 1758
12227-010 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
Contato SR. HOMERO A.F. DE SOUZA (homero.souza@inpe.br)

CNPJ 01263896000598
Inscrição ISENT0
Telefone (12) 39251369
Telefone (12) 3208-6103

Dados do Material

Descrição DETECTOR DE GÁS FIXO/PORTATIL
Marca CROWCON
Num. Série N/C
Numero NF.

Modelo TXGARD/GASMAN
Patrimônio N/C
Data NF.

Informações Comerciais

Dt. Emissão 06/06/2024
Validade 60 DIAS
Cond. Pgto 21 DDL
Vendedor AT-JOSE GONCALVES

Tipo Serv. Externo
Prazo Ent. ATE 90 DIAS
Tipo Frete Destinatário (Contrat)
Transport.

V. Frete 0,00

Material	Descrição	UN	Qtde.	Preço	Total	ICMS	IPI	NCM
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS								
02297	CABEÇA SENSORA O2 70XV - TXGARD IS+ S012028	UN	12,000	3.615,42	43.385,04	12,00		90.27.1000
02147	ELASTOMERO T3/G E07649	UN	4,000	205,91	823,64	12,00	3,25	90.27.9099
06469	FILTRO DO SENSOR GAXT-SS/M02095	UN	4,000	52,39	209,56	12,00	3,25	90.27.9099
00337	SENSOR O2 (25%) - T3/G - S011423/M	UN	4,000	1.262,485	5.049,94	12,00		90.27.1000

Totais para Emissão da Nota

Base de Calculo do ICMS	49.501,72	Valor do ISS	0,00	Total das Mercadorias	49.468,18
Valor do ICMS	5.940,20	Valor do ISS Retido	0,00	Total dos Serviços	0,00
Base de Calculo do ICMS-ST	0,00	Valor do IR Retido	0,00	Total dos Descontos	0,00
Valor do ICMS-ST	0,00	Valor do INSS	0,00		
Base de Calculo do IPI	1.033,20	Valor da Lei 10.833	0,00		
Valor do IPI	33,54			Total da Fatura	49.501,72
Valor do FCP-ST	0,00			Total da Nota Fiscal	49.501,72

Análise Técnica

ORÇAMENTO IN LOCO: CALIBRAÇÃO

12- unidades do Detector de Gás TXGARD IS+ O2 com troca de sensor;
04 - unidades do Detector de Gás GASMAN O2 com troca de sensor.

A calibração acreditada (RBC) será executada por nosso laboratório e haverá a emissão de um certificado de calibração e uma etiqueta de calibração para cada instrumento calibrado.

GARANTIA DAS PEÇAS SOBRESSALENTES: 12 Meses

CALIBRAÇÃO ACREDITADA 2 PONTOS - O2

GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPRES. COM. LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 595 - JD.OLIVEIRA
MAIRIPORA - SP - 07600-508

TELEFONE : (011) - TEL: 4419-8400 - FAX: 4419-0355

OPERADOR: MARIANA G

CNPJ : 60.367.182/0001-65
INSC. EST: 433.019.344.112



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.367.182/0001-65 DUNS®: 901281972
Razão Social: GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/02/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 29/05/2024 10:40

CPF: 019.XXX.XXX-55 Nome: CARLOS ROBERTO RABELO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 10:48:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **60.367.182/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 66/2024	
DE: 90073/2024	Dispensa Eletrônica: 412/2024	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 de Maio de 2024	
GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPR. COM. LTDA			
CNPJ: 60.367.182/0001-65	IE: 433.019.344.112		
Endereço: RUA: LUIZ VAZ DE CAMOES, N.º 595, Bairro: JARDIM OLIVEIRA - Cidade/UF: MAIRIPORA / SP			
Telefone: (11) 4419-8400	Fax:	CEP: 07.600-000	
Banco: 1	C/C: 6666-4	Agência: 2258-6	
Nome Banco: BCO. BRASIL	Contato: JOSE GONCALVES/PALOMA		
Email: JOSEGONCAVES@GENERALINSTRUMENTS.COM.BR			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
-------------	--------	---------------------------	-------	-------	-------------------	-------	-------

1	23305	CÉLULA SENSORA DE OXIGÊNIO, MODELO S012028, PARA SER INSTALADA EM DETECTOR DE OXIGÊNIO FIXO MODELO TXGARD IS+ DA MARCA CROWCON	UN	12.00	R\$ 3.615,42	0.00	R\$ 43.385,04
2	23306	CÉLULA SENSORA DE OXIGÊNIO, MODELO S011423/M, PARA SER INSTALADA EM DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL MODELO GASMAN DA MARCA CROWCON	UN	4.00	R\$ 1.262,47	0.00	R\$ 5.049,88
3	23307	FILTRO MODELO M02095 PARA SER INSTALADO EM DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL MODELO GASMAN DA MARCA CROWCON	UN	4.00	R\$ 54,10	0.00	R\$ 216,40
		ELASTÔMERO MODELO E07649, PARA SER					

4	23308	INSTALADA EM DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL MODELO GASMAN DA MARCA CROWCON	UN	4.00	R\$ 212,60	0.00	R\$ 850,40
					Total:	R\$ 49.501,72	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA 29.05.2024
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE-SJCAMPOS-SP
*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 90 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/06/2024, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/06/2024, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11994535** e o código CRC **2C0928D6**.

01340.003519/2024-37

11994535v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO	Processo de Compra: 90073/2024
--	---------------------------------------

Ordem de Compra: 66/2024

Fornecedor: GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPR. COM. LTDA

Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
1	COMIT-007/2024-RC	23305	1000	233458	956435-PO05	33903028	12,00000	R\$ 3.615,42	R\$ 43.385,04
2	COMIT-007/2024-RC	23306	1000	233458	956435-PO05	33903028	4,00000	R\$ 1.262,47	R\$ 5.049,88
3	COMIT-007/2024-RC	23307	1000	233458	956435-PO05	33903028	4,00000	R\$ 54,10	R\$ 216,40
4	COMIT-007/2024-RC	23308	1000	233458	956435-PO05	33903028	4,00000	R\$ 212,60	R\$ 850,40
Total:									R\$ 49.501,72

Resumo do Processo: 90073/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
-------	-------	------	-----	-------------

1000	233458	956435-PO05	33903028	R\$ 49.501,72
Valor Total das OCs:				R\$ 49.501,72



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/06/2024, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11994554** e o código CRC **9692D72E**.

Referência: Processo nº 01340.003519/2024-37

SEI-INPE nº 11994554



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.367.182/0001-65 DUNS®: 901281972
Razão Social: GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/02/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 07/06/2024 08:46

CPF: 009.XXX.XXX-30 Nome: JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 14/06/2024 11:28
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	322

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233458	1000000000	339030	-	956435-PO05

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/06/2024	Ordinário	01340.003519/2024-37	0,0000	49.501,72

Favorecido

Código	Nome	CEP
60.367.182/0001-65	GENERAL INSTRUMENTS ENGENHARIA REPRESENTACOES	07600-508
Endereço	UF	Telefone
LUIZ VAZ DE CAMOES 595 LAVAPES	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SENSORES, FILTROS, ELASTOMERO) PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MANUFATURA, MONTAGEM, INTEGRAÇÃO E TESTES COMIT/INPE SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP, CONFORME REQUISIÇÃO COMIT-007/2024-RC SEI 11964558, DL 90073/2024 SEI 11990855 (DL: 151/2024) ITENS 1 A 4 E AC 66/2024 SEI 11994535. TED INPE/AEB 956435/2024.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/.SP

Informação Complementar

24010606001512024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/06/2024 10:15:44	Alteração

Data e hora da consulta: 14/06/2024 11:28
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 49.501,72

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - tipo gás: oxigênio, material invólucro: gabinete metálico, características adicionais: tela c/ visor, ajuste digital, alarmes, tipo: portátil, uso: para monitoramento do ar em espaços confinados	5.049,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2024	Inclusão	4,00000	1.262,4700	5.049,88

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00001 - características adicionais: tela c/ visor, ajuste digital, alarmes, material invólucro: gabinete metálico, tipo: portátil, tipo gás: oxigênio, uso: para monitoramento do ar em espaços confinados	43.385,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2024	Inclusão	12,00000	3.615,4200	43.385,04

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - aplicação*: para espectrometria emissão por plasma (icp-oes), dimensões 2: cerca de 5 cm x 5 cm x 1, tipo 3: ventilador axial	850,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2024	Inclusão	4,00000	212,6000	850,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00003 - aplicação*: para espectrometria emissão por plasma (icp-oes), dimensões 2: cerca de 5 cm x 5 cm x 1, tipo 3: ventilador axial	216,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2024	Inclusão	4,00000	54,1000	216,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
14/06/2024 10:15:44

Gestor Financeiro

RONALDO DUARTE FERREIRA
***.920.206-**
14/06/2024 08:53:38

Data de Envio:

14/06/2024 11:58:59

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sonia.moraes@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000322 referente à autorização de compra 66/2024 SEI 11994535

Mensagem:

Prezada Sonia,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.003519/2024-37

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000322 - GENERAL INSTRUMENTS, referente referente à autorização de compra 66/2024 SEI 11994535, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12027634_2024NE000322_GENERAL_INSTRUMENTS_SENSORES_COMIT.pdf

Assunto: Fwd: Autorização de Compra nº66/2024 E Nota de Empenho Nº 322
De: Vitória Magalhães <vitoria.magalhaes@inpe.br>
Data: 18/06/2024, 10:50
Para: vendas@generalinstruments.com.br
BCC: comercial07@generalinstruments.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Autorização de Compra nº66/2024 E Nota de Empenho Nº 322
Data:Tue, 18 Jun 2024 10:02:25 -0300
De:Vitória Magalhães <vitoria.magalhaes@inpe.br>
Para:JOSEGONCAVES@GENERALINSTRUMENTS.COM.BR

Prezados Bom dia,

Encaminhamos nesta data 18/06/2024 a Autorização de Compra nº66/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 322.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

***Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.**

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails vitoria.magalhaes@inpe.br, sescr@inpe.br

--
Atenciosamente;

VITÓRIA ELIAS RIBEIRO MAGALHÃES
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI - Tel: +55 12 3208-6076

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

— Anexos: _____

2024NE000322_GENERAL_INSTRUMENTS_SENSORES_COMIT.pdf	23,0KB
SEI_MCTI - 11994535 - Autorização de compra_serviço.pdf	237KB

Assunto: PEDIDO DE COMPRA - 66/2024 - INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Nota de Empenho Nº 322

De: Livia Bueno <comercial09@generalinstruments.com.br>

Data: 06/08/2024, 11:24

Para: Giovanna Gomes <operacoes@generalinstruments.com.br>, Rafaela Karoline Teixeira <rafaela.teixeira@inpe.br>

CC: Alice Rosa <comercial01@generalinstruments.com.br>, Uliane Dalapicola <uliane.dalapicola@generalinstruments.com.br>, Tatiane Oliveira <comercial07@generalinstruments.com.br>, Natani Adamoli <comercial06@generalinstruments.com.br>, Jose Gonçalves <josegoncalves@generalinstruments.com.br>

Boa tarde, prezados!

Venho por meio deste e-mail acusar o recebimento do pedido, agradecemos a preferência. 😊

Estou direcionando para o setor responsável pela análise de pedidos, que será responsável pelo envio do ACEITE em breve, pedimos por gentileza que aguardem.

[@Giovanna Gomes](#), por favor dar sequência.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
 Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
 CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 66/2024	
DE: 90073/2024		Dispensa Eletrônica: 412/2024	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 de Maio de 2024
GENERAL INSTRUMENTS ENG. REPR. COM. LTDA			
CNPJ: 60.367.182/0001-65		IE: 433.019.344.112	

Qualquer dúvida ficamos à disposição!

Atenciosamente,



Livia Bueno

Comercial

+55 (11) 4419-8400.

comercial09@generalinstruments.com.br

<https://www.generalinstruments.com.br>



“Pense antes de imprimir. Utilize o verso como rascunho. O meio ambiente agradece”.

De: Rafaela Karoline Teixeira <rafaela.teixeira@inpe.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 11:08

Para: Vendas <vendas@generalinstruments.com.br>; Tatiane Oliveira <comercial07@generalinstruments.com.br>; Jose Gonçalves <josegoncalves@generalinstruments.com.br>; Natani Adamoli <comercial06@generalinstruments.com.br>; Rafaela Karoline Teixeira <rafaela.teixeira@inpe.br>

Assunto: Re: SEM PDF - Autorização de Compra nº66/2024 E Nota de Empenho Nº 322

Bom dia!

Segue em anexo NE e AC conforme solicitado.

Atenciosamente,

Rafaela Karoline Teixeira
Auxiliar administrativo - Bem Brasil CGGO/COADM/SECRI -
Telefone: +55 12 3208-6076
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

On Tue, Aug 6, 2024 at 10:49 AM Livia Bueno <comercial09@generalinstruments.com.br> wrote:

Bom dia!

Por gentileza, podem nos enviar o PDF do pedido?

Verifiquei em minha caixa de e-mails e não recebemos.

Agradeço desde já, fico no aguardo.

Atenciosamente,



Livia Bueno

Comercial



+55 (11) 4419-8400.



comercial09@generalinstruments.com.br



<https://www.generalinstruments.com.br>



“Pense antes de imprimir. Utilize o verso como rascunho. O meio ambiente agradece”.

De: Rafaela Karoline Teixeira <rafaela.teixeira@inpe.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 10:32

Para: Vendas <vendas@generalinstruments.com.br>; Tatiane Oliveira <comercial07@generalinstruments.com.br>; Jose Gonçalves <josegoncalves@generalinstruments.com.br>; Rafaela Karoline Teixeira <rafaela.teixeira@inpe.br>

Assunto: Autorização de Compra nº66/2024 E Nota de Empenho Nº 322

Prezados Bom dia

Encaminhamos nesta data 06/08/2024 a Autorização de Compra nº66/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 322. Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails rafaela.teixeira@inpe.br, sescr@inpe.br

Atenciosamente;

Rafaela Karoline Teixeira
Auxiliar administrativo - Bem Brasil CGGO/COADM/SECRI -
Tel: +55 12 3208-6076
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

Anexos:

SEI - 01340.003519_2024-37 - CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS.pdf	22,7KB
SEI_MCTI - 11994535 - Autorização de compra_serviço.pdf	237KB